



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

## 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 038/2018, FIRMADO ENTRE O SAAE DE  
CARMO DE MINAS E A EMPRESA INOVAÇÃO  
COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

O **SAAE de Carmo de Minas**, com sede à Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, inscrito no CPF nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com endereço a Avenida Paraná nº 1348, 5º andar, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018 e 1º Termo Aditivo datado de 30/04/2019, precedido do Processo Licitatório nº 021/2018 – Inexigibilidade nº 001/2018, têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018**, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula contratual de prazo e do preço constante do Contrato Administrativo nº 038/2018 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a cláusula terceira do contrato nº 038/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 01º de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Com base na Lei nº 8.666, art. 40, XI e 55, III, far-se-á necessário o reajuste dos valores contratuais originalmente pactuados, haja vista, a desvalorização contratual diante do efeito inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aplicando-se o percentual de **4,01%** de acordo com o IPCA referente ao mês 02/2020 designados no Processo Licitatório nº 021/2018 - Inexigibilidade nº 001/2018, passando o valor mensal para **R\$ 712,56 (setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, no total anual de **R\$ 8.550,74 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302

Elaine D. M. Carneiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercício de 2020, conforme segue:

**17 – SANEAMENTO;**

**17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;**

**17.122.002 – GESTÃO GERAL;**

**17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

**CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, em 30 de abril de 2020.

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: [Handwritten Name] CPF 302977638-80

NOME: [Handwritten Name] CPF 099.927.246-25